



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Decisão nº 95/2018/CMRI/SE/CC-PR

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.

Decisão sobre Revisão de Ofício de Informações Classificadas

Órgão/Entidade: **Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU**

1. Introdução

O Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União encaminhou, por intermédio do Aviso nº 01/2017, de 26/12/2017, Relatório de Avaliação de Documentos Sigilosos para revisão de ofício de 4 (quatro) documentos secretos classificados com fundamento no inciso VIII do art. 23 da Lei nº 12.527/2011, que referem-se à Auditoria Especial realizada pela CGU na Agência Espacial Brasileira, nos termos do procedimento estabelecido pela Resolução nº 3/CMRI, de 30 de março de 2016.

2. Relatoria

Foi designado o representante do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para realizar sua relatoria, tendo-se manifestado nos seguintes termos:

Os documentos referem-se à Auditoria Especial realizada pela CGU na Agência Espacial Brasileira – AEB, que teve por objetivo examinar a execução do contrato celebrado pela Agência com a Empresa Constran S/A – Construção e Comércio, cujo objeto é a execução das obras complementares do Aeródromo do Centro de Lançamento de Alcântara e da via de acesso.

Para a elaboração dos documentos, a CGU utilizou como subsídio informações prestadas pela AEB, as quais foram classificadas pela Agência em grau de sigilo Secreto.

Considerando que a Agência vem mantendo o grau de sigilo das informações empregadas para a elaboração dos aludidos documentos, não é possível à CGU alterar a classificação.

3. Decisão

A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no exercício da competência prevista no art. 47, inciso I, do Decreto nº 7.724/2012, sobre os CIDICs relacionados, constantes no Relatório de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, encaminhados a esta CMRI por meio do Aviso nº 1/2017, de 26/12/2017, por unanimidade dos presentes, decidiu pela manutenção do prazo de classificação, nos termos do voto do Relator, com fundamento legal no inciso VIII do art. 25 do referido Decreto:

Seq.	CIDIC
1	00190.025737/2014-59.S.02.20/09/2013.06/12/2025.S
2	00190.025738/2014-01.S.02.11/09/2013.06/12/2025.S

3	00190.025739/2014-48.S.02.06/12/2013.06/12/2025.S
4	00190.025740/2014-72.S.02.12/06/2014.06/12/2025.S

4. Providências

À Secretaria-Executiva da CMRI, para cientificação do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União da presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Castelliano de Vasconcelos, Presidente Suplente da CMRI**, em 06/03/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Arbizu de Souza Campos, Membro Suplente da CMRI**, em 06/03/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **César Leme Justo, Membro Suplente da CMRI**, em 06/03/2018, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Borges Malta, Membro Suplente da CMRI**, em 06/03/2018, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Waller Junior, Membro Suplente da CMRI**, em 06/03/2018, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Gonçalves Almeida, Membro Suplente da CMRI**, em 07/03/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moreira Araujo, Membro Suplente da CMRI**, em 09/03/2018, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Nogueira Bittencourt, Membro Suplente da CMRI**, em 12/03/2018, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0524860** e o código CRC **18D23714** no site:



(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0).